



## **PORTARIA CEE/SC Nº 046/2024**

Dispõe sobre sobrestar a análise dos processos de novos pedidos de Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Atualização de Projeto Pedagógico (Plano de Curso), Autorização de Polos, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação a Distância integrantes do Sistema Estadual de Educação.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em atendimento à decisão tomada na reunião do dia 14 de maio de 2024, da Comissão Especial de Educação a Distância (CEE/SC), sobrestar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as análises de processos de novos pedidos de Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Atualização de Projeto Pedagógico (Plano de Curso), Autorização de Polos, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação, Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação a Distância integrantes do Sistema Estadual de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

**OSVALDIR RAMOS**

Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina  
[assinado digitalmente]